

DECRETO Nº045/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

TRATA DA DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, DESIGNADO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE ECOPONTO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, I, f, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o Município de Horizonte, pretende estabelecer/installar uma **ESTAÇÃO DE ECOPONTO** incorporado ao imóvel de Matrícula Nº7198 do CRI de 2º Ofício de Horizonte;

CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído a afetação da área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados) localizada na rua Antônio Marcos Pereira no bairro Lagoinha, neste município, para o uso de uma **ESTAÇÃO DE ECOPONTO**, conforme Certidão de Escritura Pública e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 10 DE MAIO DE 2021.

Assinado de forma digital
por Manoel Gomes de
Farias Neto | Prefeito
Municipal de Horizonte



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86 📞 (85) 3336-6000 | (85) 3336-6001

🌐 Prefeitura de Horizonte 📱 Prefeitura_horizonte 🌐 www.horizonte.ce.gov.br

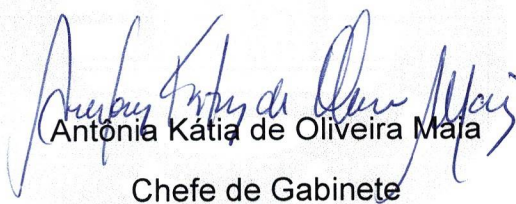
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 045/2021, de 10 de maio de 2021, que "TRATA DA DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, DESIGNADO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE ECOPONTO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

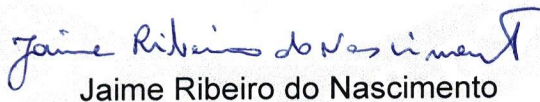
Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial n° 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 10 de maio de 2021.



Antônia Kátia de Oliveira Maja
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Secretário Municipal de Planejamento e Administração